



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em resposta ao Pedido de Impugnação de Edital para o Pregão Eletrônico 028/2023, Processo de Compra 896/2023, interposto pela empresa **MAC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME**, através da plataforma BLL no dia 19 de outubro de 2023, onde a empresa alega que:

“Haja vista que, vez que se trata de compra parcelada, o órgão público não esclarece a quantidade mínima a ser adquirida”.

Conclui-se que, tendo em vista que se trata de um pregão de AQUISIÇÃO, onde a quantidade TOTAL do objeto especificada em edital será ADQUIRIDA e a entrega do mesmo será solicitada de forma parcial dentro do período de vigência da licitação/contrato, de acordo com as demandas da prefeitura, ficando desta forma totalmente claro e óbvio que a quantidade a ser entregue é a quantidade TOTAL especificada em edital, e levando em conta o fator de imprevisibilidade do uso do objeto, uma vez que se trata de combustíveis, e o seu uso varia de acordo com inúmeros fatores, como a quantidade de viagens feitas dentro do mês, números necessários de deslocamentos dentro do próprio município, feriados e pontos facultativos onde não há expediente, dentre outros, é impossível definir uma quantidade mínima exata de ENTREGA mensal do objeto, restando apenas a simplória possibilidade de se fazer uma média mensal dividindo as quantidades totais adquiridas, pelo período de meses de vigência da licitação.

Dessa forma, decide-se pelo **NÃO DEFERIMENTO** do pedido de impugnação.

São Bento do Sapucaí SP, 19 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

RIAN DIAS NILO DOS ANJOS

Data: 19/10/2023 12:54:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rian Dias Nilo dos Anjos
Pregoeiro